

ATO DA REITORIA Nº 1113/2026

Retifica o Ato da Reitoria nº 0189/2025.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.065512/2024-14,

R E S O L V E:

Retificar o Ato da Reitoria nº 0189/2025 (12328930), publicado no Boletim de Atos Oficiais da Universidade de Brasília (UnB) em 3/2/2025. Onde se lê: "I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Instituto de Química deverá ser de 80% (oitenta por cento) por semana;", leia-se: "I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) nas Secretarias do Instituto de Química deverá ser de 40% (quarenta por cento) por semana, e a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) nos Laboratórios do Instituto de Química deverá ser de 80% (oitenta por cento) por semana;".

Prof. Márcio Muniz de Farias
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria**, em 14/08/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14682280** e o código CRC **66F47BB7**.